LEI Nº 4.284, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a divulgação, pela Rede de Prevenção e Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, da cartilha "Eu Me Protejo, Porque Meu Corpinho É Meu", a qual ensina a própria criança a reconhecer e se proteger de abusos e agressões na infância, no âmbito do Município de Miguel Pereira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° A Rede de Prevenção e de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes do Município de Miguel Pereira poderá divulgar e possuir, no mínimo, 2 (dois) exemplares da cartilha "EU ME PROTEJO, PORQUE MEU CORPINHO É MEU", a qual ensina a própria criança a reconhecer e se proteger de abusos e agressões na infância.

Parágrafo único. As cartilhas institucionais estão disponíveis gratuitamente no site eletrônico www.eumeprotejo.com, dentro da rede mundial de computadores, e não podem ser editadas e nem vendidas.

Art. 2° Os estabelecimentos que constam na rede de prevenção e enfrentamento de que trata o art. 1° poderão afixar cartazes, medindo 297x420mm (folha A3), com caracteres em negrito em locais visíveis ao público, contendo a seguinte informação: "Esta unidade possui exemplares da cartilha 'Eu me protejo, porque meu corpinho é meu!'".

Parágrafo único. A critério do estabelecimento, o cartaz pode ser substituído por tecnologias, mídias digitais ou audíveis, desde que assegurado nos dispositivos utilizados para consulta exibição ou audição do mesmo teor do informativo.

Art. 3º A critério dos gestores da rede de prevenção e enfrentamento, poderão ser promovidas campanhas, ações e atividades que estimulem à conscientização, prevenção, orientação e enfrentamento contra o abuso e à violência na infância e adolescência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de julho de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 05 / 07 / 2024
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 02 a 03 | D.O nº 1444-Esp.
Rúbrica
Mat. 01/2450